



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
Estado do Paraná

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 023/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 8/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a presente contratação fundamenta-se e esta em conformidade na hipótese de inexigibilidade prevista no Artigo 74, Inciso III, Alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada *in company* na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), com foco na padronização de documentos, revisão e elaboração de regulamentos específicos; acompanhamento e tira-dúvidas nos processos de contratação; capacitação e acompanhamento na elaboração do Plano Anual de Contratações; e capacitação na utilização da plataforma Contrata Mais Brasil, para a Câmara Municipal de Arapongas, pelo período de 12(doze) meses.

Contratado: **LOUREIRO E CLEMENTE SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 48.183.516/0001-45**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, Alínea 'f', da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arapongas - PR, 18 de Junho de 2025.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente